

## **LEI Nº 2136/2006, DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2006, conforme autógrafo nº 14/2006, de 09 de maio de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.39 – Ficha nº 019	<b>R\$ 100.000,00</b>
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 – Ficha nº 022	<b>R\$ 500,00</b>
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.30 – Ficha nº 027	<b>R\$ 5.000,00</b>
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.39 – Ficha nº 029	<b>R\$ 15.000,00</b>
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.36 – Ficha nº 035	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 036	<b>R\$ 13.000,00</b>
02.03	04.122.0004.2005 4.4.90.52 – Ficha nº 037	<b>R\$ 5.000,00</b>
02.03	28.846.0006.0004 4.6.90.71 – Ficha nº 042	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 – Ficha nº 043	<b>R\$ 13.000,00</b>
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 071	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 074	<b>R\$ 80.000,00</b>
02.06	26.782.0013.1021 4.4.90.51 – Ficha nº 089	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.08	12.306.0017.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 102	<b>R\$ 15.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2017 3.1.90.11 – Ficha nº 114	<b>R\$ 20.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2017 3.1.90.13 – Ficha nº 115	<b>R\$ 8.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 116	<b>R\$ 80.000,00</b>
02.08	12.365.0016.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.30 – Ficha nº 142	<b>R\$ 15.000,00</b>
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.39 – Ficha nº 144	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 145	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.10	10.301.0021.1034 4.4.90.52 – Ficha nº 149	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.10	08.243.0027.2036 3.3.90.36 – Ficha nº 184	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total do Crédito.....</b>		<b>R\$ 549.500,00</b>

Continuação da Lei nº 2136/2006, de 09/05/2006.

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.09 – Ficha nº 011	<b>R\$ 1.500,00</b>
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.09 – Ficha nº 030	<b>R\$ 9.000,00</b>
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.13 – Ficha nº 032	<b>R\$ 15.000,00</b>
02.04	04.123.0007.2010 9.9.90.99 – Ficha nº 053	<b>R\$ 100.000,00</b>
02.05	15.451.0008.1008 4.5.90.61 – Ficha nº 059	<b>R\$ 20.000,00</b>
02.05	15.451.0008.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 063	<b>R\$ 30.000,00</b>
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.09 – Ficha nº 068	<b>R\$ 8.000,00</b>
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.34 – Ficha nº 072	<b>R\$ 30.000,00</b>
02.05	18.541.0012.1019 4.4.90.52 – Ficha nº 082	<b>R\$ 5.000,00</b>
02.05	18.541.0012.1020 3.1.90.13 – Ficha nº 084	<b>R\$ 5.000,00</b>
02.05	22.661.0011.1018 4.4.90.51 – Ficha nº 088	<b>R\$ 15.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.09 – Ficha nº 107	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 108	<b>R\$ 90.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 110	<b>R\$ 100.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.36 – Ficha nº 111	<b>R\$ 35.000,00</b>
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.39 – Ficha nº 112	<b>R\$ 40.000,00</b>
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.09 – Ficha nº 121	<b>R\$ 7.000,00</b>
02.08	12.365.0016.2018 3.3.90.36 – Ficha nº 125	<b>R\$ 6.000,00</b>
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.09 – Ficha nº 152	<b>R\$ 13.000,00</b>
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90.11 – Ficha nº 181	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 549.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de maio de 2006.-

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário de Gabinete